



4925

Folha n.º 2 do proc.
Nº 4925 de 2015
(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DO PROERD

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

D.L.
Para as providências
cabíveis.
SG 08/09/15
Câmara Municipal de S. C. Sul

Paulo Higino Bottura Ramos

Eu, **Paulo Roberto de Jesus**, Vereador

nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação "Por uma São Caetano Melhor" (PMDB/PTN/PPL/PCdoB), venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, **no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2015.**

Cordialmente;

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2015.

Paulo Roberto de Jesus



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Paulo Roberto de Jesus, eleito pela Coligação “Por uma São Caetano Melhor” (PMDB/PTN/PPL/PCdoB), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de setembro de 2015, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR PAULO ROBERTO DE JESUS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Paulo Roberto de Jesus, eleito pela Coligação “Por uma São Caetano Melhor” (PMDB/PTN/PPL/PCdoB), pelo prazo de **15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de setembro de 2015.**



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Autonomistas, 08 de setembro de 2015.

A MESA

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
1º SECRETÁRIO

APARECIDO INÁCIO DA SILVA
2º SECRETÁRIO

mccc